



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 640/2024

**AUTOR:** Deputado **JAIR FARIAS**

**ASSUNTO:** Concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Félix Francisco.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 640/2024, de autoria da Deputado JAIR FARIAS, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Félix Francisco dos Santos Neto.

O Coronel Félix Francisco é bacharel em Direito pela Faculdade Objetivo em 2009, ainda neste mesmo ano realizou o Curso de Especialização em Segurança Pública pelo Estado da Paraíba – CAO/CESP, e em 2019 se especializou “Lato Sensu” também em Segurança Pública, pela Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Na área operacional, possui curso de integração dos princípios de direitos humanos e direito internacional humanitário no treinamento e atuação da polícia militar, pelo comitê internacional da cruz vermelha, e ainda estudos de política e estratégia realizado pela escola superior de guerra.

Na corporação exerceu diversas funções operacionais, administrativas e de comando como comandante da 3º companhia independente em Colinas do Tocantins, em 2002 coordenador do centro integrado de operações em Palmas, sendo no SIOP, Subcomandante do comando de policiamento da Capital e da cidade de Guaraí, foi comandante da companhia independente de polícia militar ambiental – CIPAMA, e ainda assessor militar junto a Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado do Tocantins.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Foi solicitado por ofício nº 106/2024, a documentação necessária para que o autor do Projeto de Lei, apresentasse a documentação pendente, em seguida foi apresentado pelo autor.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho emenda modificativa à ementa.

Ante o exposto, e estando conforme as normas constitucionais e jurídicas, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **640/2024**, com emenda modificativa à Ementa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.



Deputado GIPÃO  
Relator